

DECRETO Nº 14.635, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

Publica as tabelas de subsídio das carreiras da Polícia Civil que menciona, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Publicam-se, com amparo no disposto no art. 124, § 2º, inciso IV, e no art. 287-A, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, na redação dada pelas Leis Complementares nº 184 e nº 185, de 3 de abril de 2014, e pela Lei Complementar nº 219, de 26 de julho de 2016, as tabelas de subsídios dos servidores das categorias funcionais das Carreiras da Polícia Civil, constantes do Anexo deste Decreto, correspondentes aos valores especificados nas Tabelas A, B e C, para as seguintes carreiras:

I - Tabela A: Delegado de Polícia;

II - Tabela B: Agente de Polícia Judiciária, Perito Papiloscopista e Agente de Polícia Científica;

III - Tabela C: Perito Oficial Forense.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de dezembro de 2016.

Campo Grande, 29 de dezembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA

Governador do Estado

JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DO DECRETO Nº 14.635, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

Tabelas de subsídios dos servidores integrantes das carreiras de Delegado de Polícia Civil, Agente de Polícia Judiciária, Perito Papiloscopista, Agente de Polícia Científica e de Perito Oficial Forense

TABELA A Cargo: Delegado de Polícia Vigência: 1º/12/2016

POC 100 –DELEGADO DE POLÍCIA

CLASSE	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
Especial	23.379,51	25.016,08	26.185,05	27.354,03	28.523,00	29.691,9
1ª Classe	20.154,75	21.565,58	22.573,32	23.581,06	24.588,80	25.596,53
2ª Classe	17.374,78	18.591,02	19.459,76	20.328,50	21.197,24	22.065,98
3ª Classe	14.978,26	16.026,74	16.775,65	17.524,57	18.273,48	19.022,39
DAP-001	17.374,78	18.591,02	19.459,76	20.328,50	21.197,24	22.065,98

TABELA B Cargos: Agente de Polícia Judiciária, Perito Papiloscopista e Agente de Polícia Científica Vigência: 1º/12/2016

POC 200 - 400 - 500 - AG. POL. JUD/PER PAP/AG. POL. CIENT.

Vigência: 1º/12/2016

CLASSE	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
Especial	6.718,93	7.256,44	7.592,39	7.928,34	8.264,28	8.600,23
1ª Classe	5.599,10	6.047,03	6.326,98	6.606,94	6.886,89	7.166,85
2ª Classe	4.665,92	5.039,19	5.272,49	5.505,79	5.739,08	5.972,38
3ª Classe	3.888,26	4.199,32	4.393,73	4.588,15	4.782,56	4.976,97
DAP-200	4.665,92	5.039,19	5.272,49	5.505,79	5.739,08	5.972,38

TABELA C Cargo: Perito Oficial Forense

Vigência: 1º/12/2016

PERITO OFICIAL FORENSE

CLASSE	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
Especial	11.556,64	12.481,17	13.059,00	13.636,84	14.214,67	14.792,50
1ª Classe	9.630,53	10.400,97	10.882,50	11.364,03	11.845,55	12.327,08
2ª Classe	8.025,44	8.667,48	9.068,75	9.470,02	9.871,29	10.272,56
3ª Classe	6.687,87	7.222,90	7.557,29	7.891,69	8.226,08	8.560,47
DAP-006	8.025,44	8.667,48	9.068,75	9.470,02	9.871,29	10.272,56

(Publicado no DOE nº 9318 de 30.12.2016, Pág. 07)